

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

nº

508

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O incluso projeto que à apreciação dessa Casa submeto dispõe sobre a transferência de um veículo, marca Chevrolet, para a Câmara Municipal.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de Justiça

Sala de sessões 12/12/1968

1569

Sala das Sessões 12/12/1968
Carlos Henrique
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Presidente
Sala de sessões 12/12/1968



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 599/88

(9 de Dezembro 1968)

Dispõe sobre transferência de veículo.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica transferida à Câmara Municipal de Caieiras um veículo, marca Chevrolet, tipo Station Wagon, cor beje-praia, motor 7j3IOH, placa 91-29-08.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 9 de Dezembro de 1968.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 9 de Dezembro de 1968.-

Ofício n. 563-68
SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido
em 11-12-68*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre transferência de veículo para a Câmara Municipal.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor João Menegatti,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras